



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: _____

FOLHA: 06

ASS.: [assinatura]

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 107/19.

De autoria do Executivo, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Altera a Lei nº 2125/2011 e institui a Guarda Mirim do município de São Sebastião e dá outras providencias".

O presente projeto de lei se faz necessário tendo em vista a alteração da Lei nº. 2125/2011, uma vez que a referida lei, em vigor, prevê um numero limitado de 80 jovens a serem inseridos na Guarda Mirim.

Contudo em decorrência de grande demanda de jovens em situação de vulnerabilidade social no município, a Administração Municipal preocupada em atender essa demanda pretende com essa nova lei ampliar o numero de vagas da Guarda Mirim, além de ampliar o numero de unidades de atendimento.

Após análise desta Comissão e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2019.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

10 / 12 / 19

[assinatura]
PRESIDENTE

[assinatura]
Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

[assinatura]
Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

[assinatura]
José Reis de Jesus Silva
MEMBRO